



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

Gabinete do Prefeito

**DECRETO MUNICIPAL N.º 122/2014
15 DE DEZEMBRO DE 2014**

**SUMULA: “PRORROGA CONTRATOS DE
COLETORES DE LIXO DO ANO DE 2013 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO MARCELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

Considerando o Decreto Municipal 043/2014 de 25/03/2014 que declara situação de emergência, no município;

Considerando que para as 30 vagas existentes, no Plano de Cargos, da função de Coletor de Lixo não foram aprovados candidatos suficientes para preenchimento de todas as vagas e por se tratar de serviço público essencial e indispensável;

Considerando o andamento de concurso público para o cargo em questão a ser realizado até 31/05/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados até 31/05/2015 todos os contratos dos coletores de lixo firmados no ano de 2013 e que tiveram seus prazos de vencimento alterados para 31/12/2014, através do Decreto 079/2014 de 26/06/2014.

Parágrafo Único – Serão prorrogados apenas os contratos dos coletores de lixo, atualmente existentes e, para cujas vagas não houve aprovação suficiente no último concurso realizado pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Marcelândia – MT, em 15 de dezembro de 2014.

**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRDE
Prefeito Municipal**